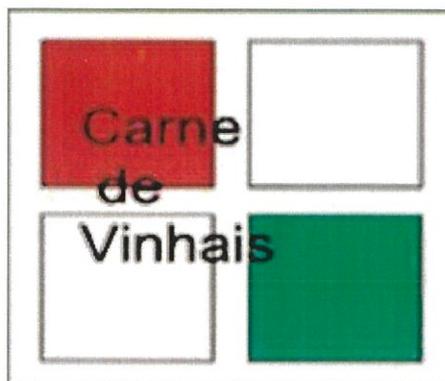


R- 2025-04-14

Deliberado, por unanimidade e em  
minuta, aprovar os documentos, bem  
como susnet-los e especificar e  
votar do Assembleia Municipal, nos  
Termos da alínea d), do n.º 1, do  
art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31  
de agosto, na sua atual redaç.º.



Helte  
F. Silva



## RELATÓRIO DE CONTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

AN- 2025-04-25

2024

Deliberado, por maioria e em minuta, com 5 assentados  
de bancada de Coligação "Vote a Acreditar - PSD/PSD. CDS. PP.",  
aprovar os documentos em cause, nos Termos do n.º 3, do  
art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de dezembro, na sua atual redaç.º.

Helte  
F. Silva



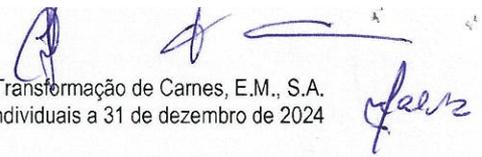
## Índice

Balanço Individual a 31 de dezembro de 2024 .....	5
Demonstração Individual dos Resultados por Natureza do período findo a 31 de dezembro de 2024 .....	6
Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período de 2023 .....	7
Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período de 2024 .....	7
Demonstração Individual de Fluxos de Caixa para o Período Findo em 31 de dezembro de 2024 .....	8
Anexo às Demonstrações Financeiras .....	9
1. Identificação da entidade e período de relato .....	9
1.1 Designação da entidade .....	9
1.2 Sede .....	9
1.3 Natureza da atividade .....	9
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras .....	9
2.1 Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras .....	9
2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade .....	10
3. Principais políticas contabilísticas .....	10
3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras .....	10
3.1.1 Ativos fixos tangíveis .....	10
3.1.2 Locações .....	11
3.1.3 Ativos intangíveis .....	11
3.1.4 Outros investimentos financeiros .....	12
3.1.5 Clientes e outros créditos a receber .....	12
3.1.6 Estados e outros entes públicos .....	13
3.1.7 Acréscimos e diferimentos .....	13
3.1.8 Caixa e depósitos bancários .....	13
3.1.9 Capital subscrito .....	14
3.1.10 Reserva legal .....	14
3.1.11 Outras reservas .....	14
3.1.12 Resultados transitados .....	14
3.1.13 Ajustamentos/Outras variações no capital próprio .....	15
3.1.14 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes .....	15
3.1.15 Matérias ambientais .....	16
3.1.16 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento .....	16
3.1.17 Fornecedores, adiantamentos de clientes e outras dívidas a pagar .....	17
3.1.18 Rédito .....	17
3.1.19 Subsídios atribuídos .....	18

*T*  
*Galve*  
*a*

24. Juros e rendimentos similares suportados .....	29
25. Acontecimentos após a data do balanço.....	30
25.1 Autorização para emissão.....	30
25.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço .....	30
26. Divulgações exigidas por diplomas legais .....	30
27. Divulgações adicionais para as entidades a que se referem a alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 4 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2020, de 2 de junho .....	30
27.1 Honorários do Revisor Oficial de Contas .....	30
28. Termo de responsabilidade .....	30

*Galve*  
*a*  
*Ri*  
*Luiz*



3.1.20 Benefícios dos empregados .....	18
3.1.21 Imposto sobre o rendimento do período .....	19
3.1.22 Eventos Subsequentes .....	20
3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes .....	20
3.3 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras .....	21
3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro .....	21
4. Fluxos de caixa .....	21
4.1 Comentário da gerência/administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso .....	21
4.2 Desagregação dos valores inscritos da rubrica de caixa e em depósitos bancários e equivalentes de caixa .....	22
5. Partes relacionadas .....	22
5.1 Relacionamentos com a empresa-mãe .....	22
6. Ativos fixos tangíveis .....	22
6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis .....	22
6.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas .....	23
7. Ativos intangíveis .....	23
7.1 Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis: .....	23
8. Outros investimentos financeiros .....	24
9. Clientes .....	24
10. Estado e outros entes públicos .....	25
11. Diferimentos .....	25
12. Capital próprio .....	25
12.1 Capital subscrito .....	25
12.2 Resultados transitados .....	26
13. Matérias ambientais .....	26
14. Financiamentos obtidos .....	26
15. Outras dívidas a pagar .....	27
16. Fornecedores .....	27
17. Vendas, prestação de serviços e réditos .....	27
18. Subsídios à exploração .....	28
19. Fornecimentos e serviços externos .....	28
20. Gastos com pessoal .....	28
21. Outros rendimentos .....	29
22. Outros gastos .....	29
23. Juros e rendimentos similares obtidos .....	29

## Balanço Individual a 31 de dezembro de 2024

RUBRICAS	Notas	Unidade monetária: Cêntimo de Euro	
		31/12/2024	31/12/2023
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	6	53 187,62	64 774,16
Outros investimentos financeiros	8	1 766,30	1 766,30
		<b>54 953,92</b>	<b>66 540,46</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Clientes	9	53 885,05	58 170,43
Estado e outros entes públicos	10	1 193,86	1 567,62
Diferimentos	11	968,03	1 843,80
Outros ativos correntes		68,56	225,81
Caixa e depósitos bancários	4.2	50 324,84	69 193,40
		<b>106 440,34</b>	<b>131 001,06</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>161 394,26</b>	<b>197 541,52</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital subscrito	12.1	50 000,00	50 000,00
Resultados transitados	12.2	20 303,95	1 557,88
Resultado líquido do período		-35 591,89	16 162,96
<b>Total do capital próprio</b>		<b>34 712,06</b>	<b>67 720,84</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	14	9 259,32	14 814,88
Outras dívidas a pagar	15	31 188,52	29 135,31
		<b>40 447,84</b>	<b>43 950,19</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	16	78 371,54	76 426,09
Estado e outros entes públicos	10	7 862,82	9 444,40
		<b>86 234,36</b>	<b>85 870,49</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>126 682,20</b>	<b>129 820,68</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>161 394,26</b>	<b>197 541,52</b>

Conselho de Administração / Gerência

Contabilista Certificado

Mateus  
José Ursino Almeida  
Luís Augusto Fernandes




## Demonstração Individual dos Resultados por Natureza do período findo a 31 de dezembro de 2024

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Período	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	17	132 576,17	164 571,71
Subsídios à exploração	18	108 000,00	108 000,00
Fornecimentos e serviços externos	19	-78 234,23	-87 739,95
Gastos com pessoal	20	-174 658,55	-143 851,70
Outros rendimentos	21	0,02	16,83
Outros gastos	22	-11 017,35	-11 398,91
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-23 333,94</b>	<b>29 597,98</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.2	-11 586,54	-12 218,26
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-34 920,48</b>	<b>17 379,72</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	23	-	-
Juros e gastos similares suportados	24	-671,41	-695,37
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-35 591,89</b>	<b>16 684,35</b>
Imposto sobre o rendimento do período		-	-521,39
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-35 591,89</b>	<b>16 162,96</b>

Conselho de Administração / Gerência

*Matheus Monteiro*

*Jose Carlos Alves*

*Genésio Augusto Fernandes*

Contabilista Certificado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período de 2023

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

Descrição Período de 2023	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital			
	Capital subscrito	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	50 000,00	7 810,99	(39 518,81)	18 292,18
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	(6 253,11)	39 518,81	33 265,70
	-	(6 253,11)	39 518,81	33 265,70
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			16 162,96	16 162,96
RESULTADO INTEGRAL		(6 253,11)	55 681,77	49 428,66
	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023	50 000,00	1 557,88	16 162,96	67 720,84

## Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período de 2024

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

Descrição Período de 2024	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital			
	Capital subscrito	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024	50 000,00	1 557,88	16 162,96	67 720,84
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	18 746,07	(16 162,96)	2 583,11
	-	18 746,07	(16 162,96)	2 583,11
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	(35 591,89)	(35 591,89)
RESULTADO INTEGRAL	-	18 746,07	(51 754,85)	(33 008,78)
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024	50 000,00	20 303,95	(35 591,89)	34 712,06



## Demonstração Individual de Fluxos de Caixa para o Período Findo em 31 de dezembro de 2024

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	159 901,90	198 662,65
Pagamentos a fornecedores	-95 707,22	-112 782,00
Pagamentos ao pessoal	-141 546,53	-100 992,97
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>-77 351,85</b>	<b>-15 112,32</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	64 710,26	40 420,75
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b> (1)	<b>-12 641,59</b>	<b>25 308,43</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b> (2)	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Financiamentos obtidos	-	-
Cobertura de prejuízos	-	39 518,81
	<b>-</b>	<b>39 518,81</b>
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos	-5 555,56	-5 555,52
Juros e gastos similares	-671,41	-695,37
	<b>-6 226,97</b>	<b>-6 250,89</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b> (3)	<b>-6 226,97</b>	<b>33 267,92</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b> (1)+(2)+(3)	<b>-18 868,56</b>	<b>58 576,35</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	69 193,40	10 617,05
Caixa e seus equivalentes no fim do período	50 324,84	69 193,40

Conselho de Administração / Gerência

Contabilista Certificado

Marta Vin Martins  
Jose Wesleyo Alves  
Domènys Augusto Soares

## Anexo às Demonstrações Financeiras

### 1. Identificação da entidade e período de relato

#### 1.1 Designação da entidade

A Empresa Carne de Vinhais - Sociedade De Abate e Transformação de Carnes, E.M, SA, é uma empresa municipal, de capitais públicos, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial tendo sido transformada em 14-06-2019.

#### 1.2 Sede

A sede da entidade é na Zona Industrial de Vinhais.

#### 1.3 Natureza da atividade

A Empresa tem como atividade principal o abate de gado.

### 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

#### 2.1 Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Sistema de Normalização Contabilística), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/2020 de 2 junho;
- Portaria n.º 220/2020, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso n.º 8254/2020, 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Aviso n.º 8256/2020, 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Portaria n.º 218/2020, de 23 de julho (Código de Contas).

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da empresa, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e respetivas interpretações (SIC-IFRIC), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou situações em que a Empresa se encontre envolvida.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Empresa e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 1º da Portaria n.º 220/2020, de 24 de julho, designadamente o balanço individual, a demonstração individual dos resultados por naturezas, a demonstração individual das alterações no capital próprio, a demonstração individual de fluxos de caixa e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em cêntimo de Euros.



**2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade**

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

**3. Principais políticas contabilísticas**

**3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

**3.1.1 Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido das depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas, tendo por base o referido na nota 3.1.18.

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação

As depreciações são calculadas sistematicamente pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período a período. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o valor residual não se alterar.

As depreciações que integram os ativos fixos tangíveis, iniciam-se quando os bens que lhe estão afetos estão disponíveis para uso, numa base de duodécimos.

A vida útil média estimada para cada classe dos ativos fixos tangíveis é a seguinte:

<b>Ativos tangíveis</b>	<b>Vida útil em anos (intervalo)</b>	<b>Taxa de depreciação</b>
Edifícios e outras construções	5 - 20	5% - 20%
Equipamento básico	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento de transporte	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento administrativo	2 - 10	10% - 50%
Outros ativos fixos tangíveis	1 - 4	25% - 100%

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição/produção, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento que estejam prontos para a utilização.

Os gastos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil dos ativos fixos tangíveis são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

A Empresa revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registados na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

### **3.1.2 Locações**

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a Empresa age como locatário, são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo fixo tangível, e a responsabilidade é registada no passivo, na rubrica “Financiamentos obtidos”, sendo que os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

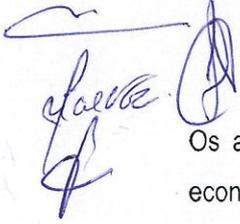
Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período de contrato da locação.

### **3.1.3 Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis com vida útil definida, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo de custo), tendo por base o referido na nota 3.1.18.

Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método da linha reta de uma forma consistente e por duodécimos.

A Empresa efetua para todos os seus ativos intangíveis com vida útil indefinida, testes de imparidade sempre que existam indícios de forma a comparar a sua quantia recuperável com a quantia escriturada. A Empresa revê anualmente a vida útil estimada dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, de forma a verificar se os acontecimentos e circunstâncias que apoiam numa avaliação de vida útil indefinida para esse ativo se mantêm. Um ativo intangível com uma vida útil indefinida deve ser amortizado num período máximo de 10 anos.



Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam por ela controláveis e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os dispêndios com desenvolvimento para os quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente aos quais seja provável que o ativo venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizados. Os dispêndios com pesquisa e desenvolvimento que não cumpram os critérios referidos são registados como gastos do período em que são incorridos.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

#### **3.1.4 Outros investimentos financeiros**

Estes investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Sempre que existam rendimentos obtidos destes investimentos financeiros (dividendos ou lucros distribuídos) os mesmos são registados na demonstração dos resultados.

#### **3.1.5 Clientes e outros créditos a receber**

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva (ou ao seu custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado) menos qualquer perda por imparidade.

As dívidas de terceiros são registadas ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo) e representadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidades, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente/outros créditos a receber está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a empresa tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como

gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ao parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura de perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

Os créditos sobre clientes cedidos em factoring sem recurso, ou seja, em que no caso de não pagamento por parte dos clientes a perda é assumida pela empresa de factoring, são desreconhecidos do Balanço aquando do recebimento das quantias provenientes da empresa de factoring.

Os créditos sobre clientes cedidos em factoring com recurso, ou seja, em que no caso de não pagamento por parte dos Clientes a empresa de factoring tem o direito de reclamar a Empresa as quantias não pagas, mantêm-se reconhecidos no Balanço e o risco de incobrabilidade associado é considerado para efeitos de determinação da imparidade.

Neste caso, os valores recebidos da empresa de factoring são reconhecidos na rubrica “Financiamentos obtidos”, assim como, caso exista, as letras descontadas e não vencidas.

### **3.1.6 Estados e outros entes públicos**

Os saldos ativos e passivos desta rubrica são apurados com base na legislação em vigor. Em face do relacionamento com esta entidade, não é exetável a existência de perdas por imparidade nesta rubrica.

### **3.1.7 Acréscimos e diferimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber e Outras dividas a pagar” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

### **3.1.8 Caixa e depósitos bancários**

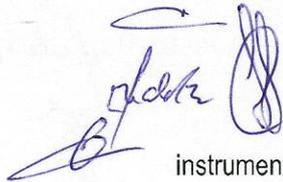
Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Empresa classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros



instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamentos de dividendos.

### **3.1.9 Capital subscrito**

Em cumprimento do disposto no artº 199 (Sociedades por quotas) e artº 272 (Sociedade anónimas) do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o contrato de sociedade da Empresa deve indicar especialmente, o seu capital o valor nominal de cada título (quota ou ação) e os seus respetivos titulares. A parte do capital subscrito, mas ainda por realizar encontra-se registado na rubrica do ativo “Capital subscrito e não realizado” (nota 3.1.12).

### **3.1.10 Reserva legal**

De acordo com o artº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (artº 296 do CSC).

### **3.1.11 Outras reservas**

Esta rubrica inclui reservas de reavaliação efetuadas nos termos dos anterior referencial contabilístico e as efetuadas na data de transição, líquidas dos correspondentes impostos diferidos, e que não são apresentadas na rubrica Excedentes de Revalorização pelo facto de a entidade ter adotado o método do custo considerado na data de conversão para o SNC.

Acresce que, as reservas de reavaliação efetuadas ao abrigo de diplomas legais, de acordo com tais diplomas, só estão disponíveis para aumentar capital ou cobrir prejuízos incorridos até à data a que se reporta a reavaliação e apenas depois de realizadas (pelo uso ou pela venda).

### **3.1.12 Resultados transitados**

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas, após o cumprimento das demais obrigações impostas pelo CSC.

### **3.1.13 Ajustamentos/Outras variações no capital próprio**

Esta rubrica evidencia o seguinte:

- Ajustamentos decorrentes, designadamente, da utilização do método da equivalência patrimonial em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas.
- As diferenças de câmbio derivadas da transposição de uma unidade operacional estrangeira (nos termos da NCRF 23 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio). A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro. Esta rubrica reflete as diferenças de transposição de demonstrações financeiras das entidades englobadas no MEP (contas individuais) sempre que a sua moeda funcional (ambiente económico principal no qual operam) não é o Euro e que resultam de à data de cada balanço:
  - Os ativos e passivos em moeda estrangeira serem transpostos pelo uso da taxa de fecho;
  - Os ganhos e perdas serem transpostos pelo uso da taxa de câmbio à data da transação, ou na sua falta ao câmbio médio;
  - O capital social ao câmbio histórico.
  - Os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a rubrica 7883 - Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem. Aquando do seu registo inicial, o subsídio prefigura um aumento nos benefícios económicos durante o período contabilístico que resulta em aumento do capital próprio.

Porém, e uma vez que os subsídios estão sujeitos a tributação, o aumento do capital próprio apenas se circunscreve à quantia do subsídio (a registar a crédito da conta 5931 - Subsídios atribuídos, por débito de meios financeiros líquidos ou de uma subconta da conta 278 - Outros devedores e credores), deduzida da quantia do imposto que lhe está associado (a registar a débito da conta 5932 - Ajustamentos em subsídios, por crédito de uma subconta da conta 278 - Outras Dívidas a Pagar – não corrente). Em cada um dos períodos subsequentes em que o subsídio é reconhecido como rendimento na demonstração dos resultados, é também reconhecido o correspondente imposto, sendo, então, debitada a conta 5931 - Subsídios atribuídos por crédito da conta 7883 - Imputação de subsídios para investimentos e creditada a conta 5932 - Ajustamentos em subsídios por débito da subconta da conta 278 – Outras dívidas a pagar – não corrente.

### **3.1.14 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

### **3.1.15 Matérias ambientais**

As Entidades nacionais têm a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos causados ao ambiente ou a terceiros no âmbito da sua atividade, devendo adotar as medidas necessárias para recolher, encaminhar e tratar os resíduos das mais diversas naturezas, as águas residuais dos seus processos industriais, as emissões para a atmosfera, a proteção dos solos e de recursos hídricos e a prevenção de ruídos e vibrações.

A responsabilidade das empresas portuguesas que exerçam uma atividade económica suscetível de provocar danos ao ambiente e a terceiros, devem prever a constituição de garantias financeiras para cobertura dessas responsabilidades, designadamente através da subscrição de apólices de seguro, obtenção de garantias bancárias, participação em fundos ambientais ou a constituição de fundos próprios, sem que tenham sido ainda definidos legalmente os valores mínimos dessas garantias.

### **3.1.16 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento**

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros calculados com base na utilização do método do juro efetivo, tal como descrito na NCRF 27 - Instrumentos Financeiros;

- Encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas de acordo com a NCRF 9 - Locações; e
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir “ativos que se qualificam”:

- Inventários;
- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia);
- Ativos intangíveis;
- Propriedades de investimento.

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

### **3.1.17 Fornecedores, adiantamentos de clientes e outras dívidas a pagar**

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva ou ao custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado.

### **3.1.18 Rédito**

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis,



o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

### **3.1.19 Subsídios atribuídos**

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios à exploração” da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. Conforme referido na FAQ n.º 13 da Comissão de Normalização Contabilística, revista em 15/04/2013, não existe qualquer diferença temporária tributável no caso da contabilização em capitais próprios de subsídios não reembolsáveis, mas existe lugar à contabilização de uma obrigação (um passivo), isto é, um crédito na rubrica “Outras dívidas a pagar – não corrente” e um débito na rubrica “Outras variações em capitais próprios”. Em função do reconhecimento do subsídio ao rendimento, esta obrigação reverte por contrapartida da rubrica “Outras dívidas a pagar – não corrente”

No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

### **3.1.20 Benefícios dos empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação

aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### **3.1.21 Imposto sobre o rendimento do período**

O imposto sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontra-se corrigido pelo efeito de contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.

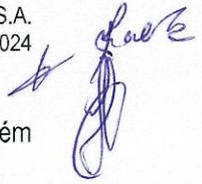
As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Autoridade Tributária e Aduaneira durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos períodos de 2017 a 2021 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo antes referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em cursos inspeções, reclamações ou impugnações, ou que tenha havido prejuízos fiscais, situação em que, durante um período de seis anos após a sua ocorrência, relativamente aos períodos anteriores a 2010 e de quatro anos relativamente aos períodos posteriores, estes são suscetíveis de dedução aos lucros tributáveis que venham a ser gerados.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas “CIRC”, a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados deduzidos de eventuais reportes de prejuízos, encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa de 21%, além das tributações autónomas em vigor.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica “Imposto sobre o rendimento do período”.



No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporários entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de registo contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultantes de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e periodicamente avaliados, utilizando-se as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem, quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e das diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, em empreendimentos conjuntos e associados, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando for provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais. Anualmente é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual de recuperação futura.

### **3.1.22 Eventos Subsequentes**

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

### **3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes**

Os resultados por ação são calculados dividindo o lucro individual atribuível aos acionistas da Empresa pelo número ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número de ações próprias detidas. Os dividendos preferenciais, quando existem, são deduzidos ao resultado líquido do período.

### **3.3 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 incluem por exemplo, a estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

### **3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

## **4. Fluxos de caixa**

### **4.1 Comentário da gerência/administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso**

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

**4.2 Desagregação dos valores inscritos da rubrica de caixa e em depósitos bancários e equivalentes de caixa**

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1 748,34	1 267,65
Depósitos à ordem	48 576,50	67 925,75
<b>Total de caixa e depósitos bancários</b>	<b>50 324,84</b>	<b>69 193,40</b>

**5. Partes relacionadas**

**5.1 Relacionamentos com a empresa-mãe**

O único acionista da Empresa é o município de Vinhais.



**6. Ativos fixos tangíveis**

**6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis**

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo ou modelo de revalorização)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou método degressivo)	Limite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)
Edifícios e outras construções	241 192,67 €	Método da linha reta	2 - 50
Equipamento básico	563 568,75 €	Método da linha reta	2 - 8
Equipamento de transporte	79 436,01 €	Método da linha reta	4 - 8
Equipamento administrativo	4 853,45 €	Método da linha reta	3 - 16
Outros ativos fixos tangíveis	3 410,45 €	Método da linha reta	7 - 8

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

*Handwritten signature*

2023							
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>							
Saldo em 01.01.2023	6 428,66	241 192,67	563 568,75	79 436,01	4 853,45	3 410,45	898 889,99
Adições	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2023	6 428,66	241 192,67	563 568,75	79 436,01	4 853,45	3 410,45	898 889,99
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Saldo em 01.01.2023	1 927,96	186 755,37	547 874,41	77 075,93	4 853,45	3 410,45	821 897,57
Adições	-	5 964,98	5 092,43	1 160,85	-	-	12 218,26
Saldo em 31.12.2023	1 927,96	192 720,35	552 966,84	78 236,78	4 853,45	3 410,45	834 115,83

2024							
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>							
Saldo em 01.01.2024	1 927,96	192 720,35	552 966,84	78 239,78	4 853,45	3 410,45	834 118,83
Adições	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2024	1 927,96	192 720,35	552 966,84	78 239,78	4 853,45	3 410,45	834 118,83
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Saldo em 01.01.2024	1 927,96	186 755,37	547 874,41	77 075,93	4 853,45	3 410,45	821 897,57
Adições	-	5 964,98	5 049,83	571,73	-	-	11 586,54
Saldo em 31.12.2024	1 927,96	192 720,35	552 924,24	77 647,66	4 853,45	3 410,45	833 484,11

## 6.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Classe de ativos fixos tangíveis	Depreciações do período		Depreciações acumuladas	
	2024	2023	2024	2023
Terrenos e recursos naturais	-	-	1 927,96	1 927,96
Edifícios e outras construções	5 964,98	5 964,98	198 685,33	192 720,35
Equipamento básico	5 049,83	5 092,43	558 016,67	552 966,84
Equipamento de transporte	571,73	1 160,85	78 808,51	78 236,78
Equipamento administrativo	-	-	4 853,45	4 853,45
Outros ativos fixos tangíveis	-	-	3 410,45	3 410,45
<b>Total</b>	<b>11 586,54</b>	<b>12 218,26</b>	<b>845 702,37</b>	<b>834 115,83</b>

## 7. Ativos intangíveis

### 7.1 Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

Período findo a 31 de dezembro de 2024:

2024						
Descrição	Projetos de desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade Industrial	Outros ativos intangíveis	Investimentos em curso	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>						
Saldo em 01.01.2024	26 121,20	-	-	-	-	26 121,20
Saldo em 31.12.2024	26 121,20	-	-	-	-	26 121,20
<b>Amortizações acumuladas</b>						
Saldo em 01.01.2024	26 121,20	-	-	-	-	26 121,20
Saldo em 31.12.2024	26 121,20	-	-	-	-	26 121,20

*Handwritten signature and initials*

### 8. Outros investimentos financeiros

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição dos investimentos financeiros	Saldo inicial em 01.01.2024	Aumentos		Diminuições			Saldo inicial em 01.01.2024
		Aquisições	Total dos aumentos	Alienações e/ou Imparidades	Variações de justo valor	Total dos diminuições	
Valorização pelo modelo do custo:							
FCT	766,30	-	-	-	-	-	766,30
Crédito Agrícola Trás-os-Montes e Alto Douro	1 000,00	-	-	-	-	-	1 000,00
<b>Total</b>	<b>1 766,30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 766,30</b>

Esta rubrica inclui, essencialmente, investimentos em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado. Estes investimentos encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

A lei nº 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial.

O FCT é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o Fundo de Compensação do Trabalho – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador. A obrigatoriedade de contribuição para este fundo caiu em 2023, pelo que, o valor que consta nesta rubrica poderá ser resgatado em caso de saída do colaborador abrangido pelo mesmo e/ou para formação ministrada aos colaboradores abrangidos.

### 9. Clientes

Os clientes, a 31 de dezembro de 2024, deviam à Empresa as seguintes quantias:

Clientes	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Clientes c/c	53 187,62	64 774,16
<b>Total líquido de clientes</b>	<b>53 187,62</b>	<b>64 774,16</b>

## 10. Estado e outros entes públicos

A 31 de dezembro a rubrica de Estado e outros entes públicos, decompunha-se da seguinte forma:

Estado e Outros Entes Públicos	31/12/2024	31/12/2023
	Corrente	Corrente
<b>Ativo:</b>		
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	1 193,86	1 567,62
<b>Total ativo</b>	<b>1 193,86</b>	<b>1 567,62</b>
<b>Passivo:</b>		
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	191,00	155,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	521,39
Imposto sobre o valor acrescentado	2 151,31	3 809,53
Contribuições para a segurança social	2 362,85	1 867,57
Comparticipações para o FCT e FGCT	66,75	-
Outros (Taxas Sirca)	3 090,91	3 090,91
<b>Total do passivo</b>	<b>7 862,82</b>	<b>9 444,40</b>

## 11. Diferimentos

A rubrica de diferimentos reflete as quantias liquidadas em 2024, contudo, que só refletem gastos de 2025. Estes valores são referentes aos seguros pagos antecipadamente.

Diferimentos	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativos:</b>		
Seguros pagos antecipadamente	968,03	1 843,80
<b>Total</b>	<b>968,03</b>	<b>1 843,80</b>

## 12. Capital próprio

### 12.1 Capital subscrito

A 31 de dezembro de 2024 a Empresa detinha um capital social totalmente subscrito e realizado de 50.000,00 Euros.

## 12.2 Resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Resultados transitados	31/12/2024	31/12/2023
<b>Saldo em 01.01.</b>	<b>1 557,88</b>	<b>7 810,99</b>
<b>Aumentos do período</b>		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	16 162,96	-
Cobertura de prejuízos	-	39 158,81
Outras	2 583,11	0,00
<b>Total dos aumentos do período</b>	<b>18 746,07</b>	<b>39 158,81</b>
<b>Diminuições do período</b>		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	-	39 158,81
Outras	-	6 253,11
<b>Total das diminuições do período</b>	<b>-</b>	<b>45 411,92</b>
<b>Saldo em 31.12.</b>	<b>20 303,95</b>	<b>1 557,88</b>

## 13. Matérias ambientais

A Empresa tem a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos ambientais decorrentes do exercício da sua atividade, tendo incorrido em dispêndios para assegurar o integral cumprimento das suas obrigações, não existindo passivos efetivos ou contingentes de carácter ambiental que devam ser reconhecidos ou divulgados, nem riscos ou obrigações desta natureza que possam ser fiavelmente mensurados e originar saídas prováveis de recursos, a cautelar por vias de provisões específicas, pelo que não se justifica definir critérios de mensuração para o efeito, nem quaisquer ajustamentos de valor.

## 14. Financiamentos obtidos

No decorrer do ano de 2024, o empréstimo bancário existente junto da CGD – Caixa Geral de Depósitos, foi liquidada na quantia de 5.555,56€, encontrando-se ainda a dívida o valor do quadro abaixo.

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos bancários	9 259,32	14 814,88
<b>Totais</b>	<b>9 259,32</b>	<b>14 814,88</b>

### 15. Outras dívidas a pagar

Esta rubrica tem a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	8 610,00	-	8 610,00	-
Pessoal	-	-	-	-
Remunerações a liquidar (previsões)	-	22 578,52	-	19 493,17
<b>Totais</b>	<b>8 610,00</b>	<b>22 578,52</b>	<b>8 610,00</b>	<b>19 493,17</b>

### 16. Fornecedores

A 31 de dezembro de 2024, o valor em aberto de fornecedores eram como segue:

Rubricas	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores d/c	78 371,54	76 426,09
<b>Totais</b>	<b>78 371,54</b>	<b>76 426,09</b>

### 17. Vendas, prestação de serviços e rédito

A rubrica tem a seguinte decomposição:

RUBRICAS	31/12/2024		31/12/2023	
	Mercado interno	Total	Mercado interno	Total
Prestação de serviços	132 576,17	132 576,17	164 571,71	75 522,25
<b>Volume de negócios</b>	<b>132 576,17</b>	<b>132 576,17</b>	<b>164 571,71</b>	<b>164 571,71</b>

A Empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

**Vendas** - são reconhecidas na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com um grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados;

**Prestações de serviços** - são reconhecidas na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

## 18. Subsídios à exploração

No decorrer do exercício económico a Empresa recebeu, a título de subsídios, as seguintes quantias, subsidiadas pelo Município de Vinhais.

Descrição	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Município de Vinhais	108 000,00	108 000,00
<b>Total</b>	<b>108 000,00</b>	<b>108 000,00</b>

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que serão recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração, ou no âmbito de programas de formação profissional) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios à exploração” da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados (em função dos gastos incorridos, e as condições contratadas), independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos do período em que se tornem recebíveis.

## 19. Fornecimentos e serviços externos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Serviços especializados	16 474,34	14 210,52
Vigilância e segurança	98,81	171,83
Conservação e reparação	15 039,18	17 990,64
Serviços bancários	358,28	320,00
Materiais	6 192,97	5 601,45
Energia e fluidos	23 892,90	22 573,83
Deslocações e estadas	873,00	1 001,39
Serviços diversos	15 304,75	25 870,29
<b>Total</b>	<b>78 234,23</b>	<b>87 739,95</b>

## 20. Gastos com pessoal

Em 2024 os custos com pessoal totalizavam, a 31 de dezembro, o valor de 174.658,55€, desagregados da seguinte forma:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Remunerações dos órgãos sociais	-	2 899,22
Remuneração do pessoal	139 789,42	113 221,23
Benefícios pós - emprego	473,28	446,49
Encargos sobre remunerações	29 453,96	24 155,44
Seguros	4 064,27	2 438,82
Outros gastos com pessoal	877,62	690,50
<b>Total</b>	<b>174 658,55</b>	<b>143 851,70</b>

## 21. Outros rendimentos

Esta rubrica, a 31 de dezembro de 2024, apresentava a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,01	14,92
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	-	-
Excesso da estimativa para impostos	-	-
Outros	0,01	1,91
<b>Total</b>	<b>0,02</b>	<b>16,83</b>

## 22. Outros gastos

A decomposição da rubrica de *outros gastos* era da seguinte forma:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Impostos	8 218,89	10 118,87
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,01	5,45
Insuficiência de estimativa para impostos	554,37	1 219,97
Outros	2 244,08	54,62
<b>Total</b>	<b>11 017,35</b>	<b>11 398,91</b>

## 23. Juros e rendimentos similares obtidos

A 31 de dezembro de 2024, esta rubrica não possuía nenhum valor.

## 24. Juros e rendimentos similares suportados

No decorrer de 2024, a Empresa, liquidou prestações do empréstimo que vigora junto da CGD, pelo que, a liquidação dos juros inerentes a essa prestação, são conforme segue no quadro abaixo.

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2024	31/12/2023
Juros suportados	671,41	694,37
<b>Total</b>	<b>671,41</b>	<b>694,37</b>

## **25. Acontecimentos após a data do balanço**

### **25.1 Autorização para emissão**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 31 de março de 2025. No entanto o Município de Vinhais poderá em Reunião de Câmara não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

### **25.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço**

Não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras, uma vez que não há necessidade de proceder a qualquer ajustamento.

## **26. Divulgações exigidas por diplomas legais**

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

A Empresa não é devedora ao Estado e à Segurança Social por quaisquer dívidas fiscais e contributivas em situação de mora. Dá-se deste modo cumprimento ao disposto no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro e no art.º 210º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro (Código Contributivo).

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período de 2024, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2024.

## **27. Divulgações adicionais para as entidades a que se referem a alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 4 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2020, de 2 de junho**

### **27.1 Honorários do Revisor Oficial de Contas**

Os Revisores Oficiais de Contas ao longo de 2024 faturaram 2.820,00€ + IVA a 23% referente a serviços de auditoria.

## **28. Termo de responsabilidade**

A Administração e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2023, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Empresa, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Empresa, no âmbito do SNC/NCRF, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Vinhais, 31 de março 2025

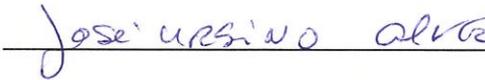
Os Representante(s) / Membro(s) do Órgão de Gestão:

  
\_\_\_\_\_

(Martinho Magno Martins - Presidente do Conselho de Administração)

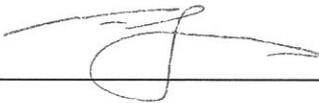
  
\_\_\_\_\_

(Domingos Augusto Fernandes - Vogal)

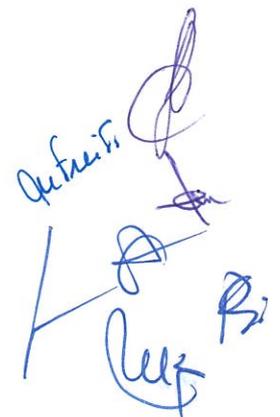
  
\_\_\_\_\_

(José Urbino Alves - Vogal)

O Contabilista Certificado:

  
\_\_\_\_\_

(Nuno Gomes – CC 10791)





Fernando Peixinho, José Lima & Associado - SROC, Lda.



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

# RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EM

31 de dezembro de 2024

**Carnes de Vinhais, E.M., S.A.**

*Peixinho*

## RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONCLUSÕES DE AUDITORIA

Ex.<sup>mos</sup> Acionistas

Ex.<sup>mo</sup> Conselho de Administração da Carnes de Vinhais, EM, S.A.

### Introdução

O presente relatório, inerente à emissão da certificação legal das contas, é emitido tendo por base os deveres de acompanhamento, vigilância e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e, ainda, dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constante da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro.

### Âmbito

Procedemos à revisão legal dessa empresa e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas que aqui damos como integralmente reproduzida.

### Trabalhos Realizados

Durante o período em que desempenhámos funções e em especial na fase em que decorreram as operações de determinação dos resultados e encerramento das contas, efetuámos um conjunto de procedimentos, dos quais destacamos:

- Acompanhamento dos aspetos essenciais da gestão da entidade, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com a responsável administrativa e financeira quer com o contabilista certificado e, em algumas situações, com a Administração, com quem fizemos reuniões periódicas para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações.

- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, o Anexo, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística.
- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- Análise do sistema de controlo interno existente na entidade, com especial incidência nas áreas de receção, contas a pagar, prestação de serviços, expedição e contas a receber, tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados.
- Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
  - a) Análise e teste aos saldos bancários apresentados pela entidade;
  - b) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores, outros devedores e credores e seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela entidade, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
  - c) Inspeção documental dos principais elementos do Ativo Fixo Tangível, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e, bem assim, a consistência da política de depreciações
  - d) Análise e teste dos vários elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
  - e) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
  - f) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos em que intervém a sociedade;
  - g) Análise das operações e saldos com as sociedades e outras entidades onde existem interesses relacionados;
- Apreciação da política de seguros, de investimentos e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros.

3  
A  
Ri  
K



### **Informações Adicionais**

Em consequência do trabalho efectuado, e para além das considerações feitas na Certificação Legal de Contas, entendemos dever relatar o seguinte:

### **Sistema de controlo interno**

Do levantamento a que procedemos relativamente ao sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações:

- a) A organização interna do Matadouro revela algumas deficiências em relação a procedimentos básicos de controlo que passamos a enumerar:
  - Não há evidência de existir um controlo de gastos ao nível da unidade de abate, que permita verificar qual o racional subjacente aos gastos incorridos e ao défice de exploração;
  - Não há evidência de existir controlo orçamental e responsabilização pelo cumprimento das metas estabelecidas, mormente o cumprimento das condições de equilíbrio financeiro, subjacentes á celebração do contrato programa.
- b) Ao nível interno deverão ser registados diariamente, em mapa auxiliar, todos os gastos incorridos e todos os rendimentos gerados pelo abate e venda dos couros (peles) e outros serviços prestados;
- c) Mensalmente deverá ser feita uma pesquisa dos preços praticados pelos concorrentes mais diretos para aferir sobre a competitividade da empresa;
- d) Deverá o Conselho de Administração reunir ordinariamente uma vez por mês e dar reporte ao Município sobre a evolução da exploração e, trimestralmente, apresentar uma demonstração de resultados sujeita a verificação e parecer pelo revisor oficial de contas.

### **Definição do Índice de Materialidade**

A materialidade constitui um elemento estratégico fundamental para o trabalho de auditoria, uma vez que define os erros e omissões toleráveis e que, no juízo profissional do auditor, não afetam com impacto relevante as demonstrações financeiras. Com efeito, o risco de auditoria é o risco de o auditor dar uma opinião inapropriada sobre as demonstrações financeiras, o qual se consubstancia na não deteção de erros, omissões ou fraudes de impacto material relevante.

O nosso trabalho foi planeado de acordo com as ISA's 320 e 450, com base na avaliação de um risco global de controlo médio/alto, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Tivemos ainda em

consideração o conhecimento que possuímos da entidade adquirido em anos anteriores e com especial ênfase para os impactos decorrentes da guerra entre a Rússia e Ucrânia, designadamente quanto ao aumento dos preços dos fatores energéticos e dos fatores de produção, o que se tem vindo a traduzir no aumento da inflação e das taxas de juro.

Para efeitos de planeamento do trabalho de auditoria, por exemplo, em relação aos empréstimos obtidos e aos depósitos em bancos, considerámos a totalidade dos empréstimos e das contas de depósitos à ordem, pelo que, a eventual ocorrência de erros e/ou omissões, tem uma materialidade de zero, na medida em que foram verificadas todas as operações.

Assim, tendo por base os valores retirados das demonstrações financeiras de 2023, ajustámos a **materialidade global em € 3.291 e a materialidade de execução em € 2.633**. No entanto, em relação aos Depósitos à Ordem, Financiamentos Bancários, Ativos Fixos Tangíveis e Investimentos em Curso efetuámos verificações integrais, que nos permitiram detetar erros e omissões até próximo de uma materialidade de zero. A materialidade é o valor limite para os erros e omissões toleráveis que isoladamente, ou no seu conjunto, possam ter um impacto material relevante nas demonstrações financeiras.



## Evolução da Situação Patrimonial e da Posição Financeira

### Quadro – Evolução das rubricas do Balanço dez-2024/dez-2023

Descrição	31-DEZ-2024	31-DEZ-2023	Variação	Variação (%)
<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>				
Ativos fixos tangíveis	53 187,62	64 774,16	(11 586,54)	(17,9%)
Outros investimentos financeiros	1 766,30	1 766,30		
	<b>54 953,92</b>	<b>66 540,46</b>	<b>(11 586,54)</b>	<b>(17,4%)</b>
<b>ATIVO CORRENTE</b>				
Clientes	53 885,05	58 170,43	(4 285,38)	(7,4%)
Estado e Outros Entes Públicos	1 193,86	1 567,62	(373,76)	(23,8%)
Outros créditos a receber	68,56	225,81	(157,25)	(69,6%)
Diferimentos	968,03	1 843,80	(875,77)	(47,5%)
Caixa e depósitos bancários	50 324,84	69 193,40	(18 868,56)	(27,3%)
	<b>106 440,34</b>	<b>131 001,06</b>	<b>(24 560,72)</b>	<b>(18,7%)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>161 394,26</b>	<b>197 541,52</b>	<b>(36 147,26)</b>	<b>(18,3%)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>CAPITAL</b>				
Capital Realizado	50 000,00	50 000,00		
Resultados transitados	20 303,95	1 557,88	18 746,07	1203,3%
Outras variações no capital próprio	70 303,95	51 557,88	18 746,07	36,4%
Resultado Líquido do Período	(35 592)	16 163	-51 754,85	(320,2%)
Interesses minoritários				
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>34 712,06</b>	<b>67 220,84</b>	<b>(33 008,78)</b>	<b>(48,7%)</b>
<b>PASSIVO CORRENTE</b>				
Fornecedores	78 371,54	76 426,09	1 945,45	0,03
Estado e outros entes públicos	7 862,82	9 444,40	(1 581,58)	(0,17)
Financiamentos obtidos	9 259,32	14 814,88	(5 555,56)	(0,37)
Outras dívidas a pagar	31 188,52	29 135,31	2 053,21	0,07
Diferimentos				
	<b>126 682,20</b>	<b>129 820,68</b>	<b>(3 138,48)</b>	<b>(2,4%)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>126 682,20</b>	<b>129 820,68</b>	<b>(3 138,48)</b>	<b>(2,4%)</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>161 394,26</b>	<b>197 541,52</b>	<b>(36 147,26)</b>	<b>(18,3%)</b>

## 1 – Meios Financeiros Líquidos

### 11 – Caixa

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo apresentado pela contabilidade era de € 1.748,34 não tendo sido por nós verificado por inexistência de evidência substantiva. Todavia, a equipa de auditoria através de procedimentos de análise documental, assumindo um nível de confiança de 95% e uma probabilidade estimada de erro de 10% não detetou erros ou omissões de distorção material relevante, dando como verificadas as asserções mensuração, existência e plenitude.

### 12 – Depósitos à Ordem

O saldo global desta rubrica, a 31 de dezembro de 2024, ascende a € 48.576,50. Procedemos ao teste às reconciliações bancárias preparadas pela empresa, com referência a 31 de dezembro de 2024 e concluímos pela conformidade dos registos e pela adequabilidade dos saldos.

A equipa de auditoria também realizou procedimentos de análise documental assumindo um nível de confiança de 95% e uma probabilidade estimada de erro de 10% não tendo detetado erros ou omissões.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que em relação aos depósitos à ordem em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

## 2 – Contas a Receber e a Pagar

### 21 – Clientes

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2024 um saldo de € 48.576,50.

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de clientes seleccionámos 14 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade, foram enviadas cartas acompanhadas da conta corrente emitida a partir dos livros e registos da empresa e foi pedido a cada um desses clientes que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente

*Autenticado*  
*[Handwritten signatures]*



emitida pela sua contabilidade. Das 15 entidades selecionadas apenas obtivemos três respostas. Relativamente às entidades que não responderam, não obstante procedermos a testes alternativos de auditoria, nomeadamente análise de contas correntes, não foi possível obter a evidência considerada necessária relativamente a saldos no valor de € 37.125,52.

O cliente “211110001 – Cliente Indiferenciado” apresenta um saldo devedor no valor de € 53.885,05 que representa a totalidade da rubrica. O desdobramento do referido saldo encontra-se no programa de gestão comercial. Tal procedimento carece de uma integração do programa da gestão comercial na contabilidade, para se poderem identificar situações suscetíveis de cobrança mais ou menos duvidosa.

## **22 – Fornecedores**

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2024 um saldo de € 78.321,11.

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores geramos uma amostra aleatória de 13 elementos para o resto da população, cujo saldo global ascende a € 77.379,94. Nessa conformidade foram enviadas cartas circulares e foi pedido a cada um desses fornecedores que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade. Das 13 entidades circularizadas foram obtidas 2 respostas sendo que ambas conferem.

Para as entidades de que não obtivemos resposta desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2024 e início de 2025, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330).

## **23 e 63 – Gastos com o Pessoal**

Efetuámos os testes de conformidade às rubricas relacionadas com os gastos com o pessoal, designadamente a verificação, por amostragem, de um mês de processamento de remunerações e procedemos à análise dos diferentes agregados desta rubrica tendo verificado os procedimentos administrativos em relação ao processamento de remunerações, o que nos permitiu formar uma opinião sobre a razoabilidade dos saldos relevados pela contabilidade, quer em relação à conta 23 – Pessoal, quer em relação à conta 63 – Gastos c/ pessoal.

## 24 – Estado

Em relação às rubricas referentes à conta “24 – Estado e Outros Entes Públicos” procedemos à verificação do valor registado na contabilidade com o valor das guias que serviram de pagamento dos diferentes tributos, bem como dos documentos de processamento que originaram as diferentes liquidações e retenção de impostos.

## 25 – Financiamentos Obtidos

Em relação aos financiamentos obtidos, cujo saldo a 31.12.2024 ascende a € 9.259,32, verificámos, através de procedimentos alternativos de auditoria, em particular com recurso ao Mapa de Responsabilidades de Crédito do BdP tendo obtido a evidência considerada necessária, ao nível das asserções da plenitude, existência e mensuração do saldo expresso no balanço.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que em relação aos financiamentos em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

### 27.11 – Fornecedores de Investimento

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2024 um saldo credor de € 8.610,00 referente a uma fatura de 2016, valor que se encontra por pagar e que já originou o desreconhecimento do Ativo Intangível.

### 27.22 – Credores por Acréscimos de Gastos

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2024, um saldo credor de € 22.578,52 referente essencialmente ao acréscimo das férias, subsídio de férias e respetivos encargos. Verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (gastos e rendimentos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos e diferimentos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e, concomitantemente, foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções mensuração e existência.



## **28 – Diferimentos**

Relativamente à rubrica “281 – Gastos a reconhecer”, verificámos que o saldo apresentado, no valor global de € 968,03, é referente à especialização dos seguros.

## **4 – Investimentos**

### **41 – Investimentos Financeiros**

A 31 de dezembro de 2024 esta rubrica apresenta um saldo de € 1.766,30 respeitante ao Fundo de Compensações do Trabalho (trabalhadores admitidos a partir de 1 de outubro de 2013 de acordo com a Lei n.º 70/2013 de 30 de agosto) e a 200 títulos de capital detidos na CCAM do Alto Douro, de valor nominal € 5,00 cada.

### **43 – Ativos Fixos Tangíveis**

Em relação a esta rubrica no decorrer do exercício de 2024 não se verificaram as aquisições/abates, apenas o reconhecimento das depreciações do exercício. Dos testes realizados não foram detetadas distorções materialmente relevantes, ou seja, damos como verificada a asserção mensuração. Esta rubrica a 31 de dezembro de 2024 apresenta um saldo de € 53.187,62.

## **5 – Capital, Reservas e Resultados Transitados**

Relativamente às diferentes rubricas desta classe verificámos que as variações ocorridas resultam da afetação do resultado líquido do exercício de 2023 no montante de € 16.162,96. Acresce, que foram efetuados reconhecimentos e/ou regularizações de gastos de períodos anteriores a 2023 no montante de € 2.583,11.

## **6 / 7 – Evolução de Gastos e Rendimentos**

### Rubricas de rendimentos em que houve maior variação:

- “Vendas e serviços prestados”: registaram um decréscimo de € 31.995,54, o equivalente a 19%;

### Rubricas de gastos em que houve maior variação:

- “Fornecimentos e serviços externos”: diminuíram € 9.505,72 face ao período anterior;
- “Gastos com o Pessoal”: aumentaram de € 38.806,85 em relação a 2023.

A estrutura global de exploração encontra-se no quadro que a seguir se apresenta:

RENDIMENTOS E GASTOS	2024	2023	Varição (€)	Varição (%)
Vendas e serviços prestados	132 576,17	164 571,71	-31 995,54	-19%
Subsídios à exploração	108 000,00	108 000,00	0,00	0%
Fornecimentos e serviços externos	-78 234,23	-87 739,95	-9 505,72	-11%
Gastos com o pessoal	-174 658,55	-143 851,70	30 806,85	21%
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outros rendimentos	0,02	16,83	-16,81	-100%
Outros gastos	-11 017,35	-11 398,91	-381,56	-3%
<b>RESULTADO ANTES DE DEPRECIÇÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS</b>	<b>-23 333,94</b>	<b>29 597,98</b>	<b>-52 931,92</b>	<b>-179%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-11 586,54	-12 218,26	-631,72	-5%
<b>RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)</b>	<b>-34 920,48</b>	<b>17 379,72</b>	<b>-52 300,20</b>	<b>-301%</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Juros e gastos similares suportados	-671,41	-695,37	-23,96	-3%
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>-35 591,89</b>	<b>16 684,35</b>	<b>-52 276,24</b>	<b>-313%</b>
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	-521,39	-508,22	-100%
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>-35 591,89</b>	<b>16 162,96</b>	<b>-51 754,85</b>	<b>-320%</b>

Em síntese, é de sublinhar a variação ocorrida ao nível do EBITDA com um decréscimo de € 52.931,92, acompanhado pela diminuição do “resultado líquido” em € 51.754,85.

### Acontecimentos Subsequentes

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data de encerramento das contas e até à data de emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequência na informação financeira futura.

O facto de estarmos a viver uma fase de grande instabilidade provocada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia e de Israel com os movimentos da Palestina, a que se associam alterações profundas na geopolítica mundial, conjugadas com a introdução de tarifas aduaneiras pelas principais economias do mundo, tem-se traduzido em níveis de incerteza e instabilidade, com repercussão na atividade do comércio internacional.

*Quilho 17*  
*[Handwritten signatures and initials]*



## Conclusões

No decorrer do trabalho efectuado não detectámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao contrato da sociedade.

Em nossa opinião o relatório e contas apresentado pelo Conselho de Administração da sociedade “Carnes de Vinhais, EM, S.A.”, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual de Acompanhamento e Conclusões de Auditoria, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da empresa e demais órgãos sociais.

Bragança, 09 de abril de 2025

Assinado por: **Fernando José Peixinho de Araújo**

**Rodrigues**

Num. de Identificação: 05784261

Data: 2025.04.09 15:07:54+01'00'



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047) registado na C.M.V.M. com o n.º 2016-660 em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho, José Lima & Associado, Lda., registada na C.M.V.M. com o n.º 2016-1419

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., S.A.**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 que evidencia um total de **161.394.001 euros** e um total de capital próprio de **34.712 euros**, incluindo um resultado líquido negativo de **35.592 euros**, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “ Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Carnes De Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística”.

### Bases para a opinião com Reservas

Apesar de termos feito o teste de confirmação externa de saldos com uma extensão significativa, a não obtenção de respostas por parte das empresas solicitadas e, também, os procedimentos alternativos de auditoria que usamos não nos terem permitido obter a evidência considerada necessária impede-nos de formar opinião sobre saldos de clientes no valor de € 37.125,52.

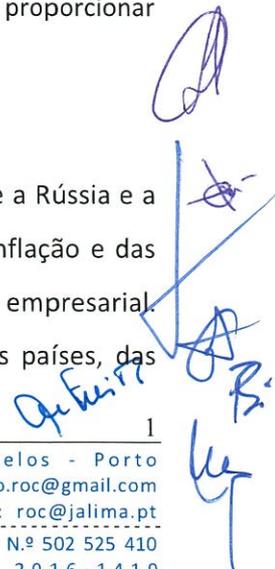
A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### Ênfase

O facto de estarmos a viver uma fase de grande instabilidade provocada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia e de Israel com os movimentos da Palestina, tem-se traduzido no aumento da inflação e das taxas de juro e no aumento da incerteza e imprevisibilidade sobre a atividade económica e empresarial.

Tal circunstância está a ter um impacto negativo na estrutura económico-financeira dos países, das





famílias e das empresas, não sendo, no entanto, possível prever o impacto nas demonstrações financeiras da entidade para o ano em curso.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística”;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

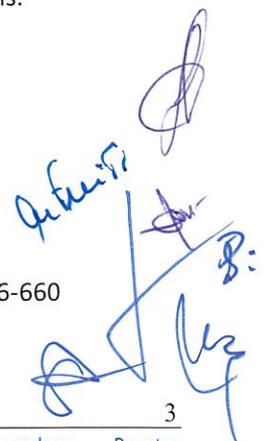
### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Bragança, 09 de abril de 2025

Assinado por: **Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues**  
Num. de Identificação: 05784261  
Data: 2025.04.09 15:06:59+01'00'

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047) registado na C.M.V.M. com o n.º 2016-660 em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho, José Lima & Associado, Lda., registada na C.M.V.M. com o n.º 2016-1419



**Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., S.A.**  
**Relatório e Parecer do Fiscal Único**  
**EXERCÍCIO de 2024**

Ex.<sup>mos</sup> Senhores Acionistas

**Introdução**

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos conferiram apresentamos o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração da **Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E. M., S.A.** relativamente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Trabalhos Efetuados**

2. No decurso do exercício prosseguiu o Fiscal Único com a periodicidade julgada necessária e conveniente, por amostragem, à análise e apreciação dos registos e procedimentos contabilísticos inteirando-se da evolução da gestão social.
3. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal de Contas, em anexo, bem como o Relatório sobre as Conclusões e Recomendações da Auditoria, endereçado ao Conselho de Administração e aos acionistas, nos termos dos deveres de acompanhamento e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais.

**Âmbito**

4. No âmbito das nossas funções verificámos que:
  - i) O Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, o Anexo, a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Alterações ao Capital Próprio, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e dos seus resultados;
  - ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
  - iii) A proposta de aplicação de resultados tem claro fundamento.
  - iv) Conforme dispõe o artigo 54.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro foi elaborado o “relatório de boas práticas de governo societário”.

## Parecer

5. Tudo devidamente ponderado, designadamente o que contém a Certificação Legal de Contas, somos de parecer que a Assembleia:
- Delibere sobre a aprovação do Relatório de Gestão, Balanço, da Demonstração dos Resultados, do Anexo, da Demonstração de Alterações ao Capital Próprio e da Demonstração de Fluxos de Caixa, relativos ao exercício de 2024 apresentados pelo Conselho de Administração;
  - Delibere sobre a aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido apresentada pelo Conselho de Administração;
  - Se pronuncie sobre o relatório de governo societário apresentado pelo Conselho de Administração;
  - Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade.

O Fiscal Único agradece ao Conselho de Administração e a todos os serviços da empresa a colaboração prestada.

Bragança, 09 de abril de 2025

### O FISCAL ÚNICO

Assinado por: **Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues**

Num. de identificação: 05784261

Data: 2025.04.09 15:08:37+01'00'



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047) registado na C.M.V.M. com o n.º 2016-660 em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho, José Lima & Associado, Lda., registada na C.M.V.M. com o n.º 2016-1419